



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA-TO

Código 6012024632

TERÇA, 28 DE MAIO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 601

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 020/2024	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.cristalandia.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6012024632

DECRETO no 020/2024, de 28 de maio de 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas datas que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º- É facultativo o ponto nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em alusão das festividades cristãs de Corpus Christi.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

3103019734304621714